

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC Nº 111/2021

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Espírito Santo, entidade de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, com sede na Praça Misael Pena, 54, Parque Moscoso – Vitória – ES, CEP 29018-300, por meio da Comissão Permanente de Licitação formalmente designada pela Ordem de Serviço nº 046/2020, torna público a realização de Licitação, pela modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, regida pela Resolução Sesc nº 1252/12 de 06 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 26 de julho de 2012, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Data da Sessão: 15/10/2021.

1.2 – Horário de abertura das propostas: 14 horas.

1.3 – Horário para início da disputa: 15 horas.

1.4 - Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

1.5 - Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

1.6 - Endereço Eletrônico: Plataforma de licitações do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br

1.7 – Número da Licitação na plataforma licitações-e: 899355.

1.8 - Todas as referências de tempo contidas neste Edital, nos avisos e nas sessões públicas considerarão o horário de Brasília – DF.

1.9 - A licitação será realizada pela Administração Regional e será homologada pelo Diretor Regional do Sesc/ES.

1.10 - A despesa orçamentária para a contratação do objeto desta licitação correrá à conta do Referencial Programático nº 6/902/9020; 4/902/9090.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de material elétrico para atender a demanda dos Centros de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins, Praia Formosa e Sede Administrativa do Sesc/ES**, tudo em conformidade com o descrito no ANEXO I e demais condições que compõem o presente Edital.

2.2 – O valor total máximo contratável é de R\$ 53.644,89 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), sendo os valores unitários máximos contratáveis os que seguem:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	007.001.0006 - FITA ISOLANTE PRETA, DE 19MM X 20 METROS EM PVC, ESPESSURA DE 0,19MM, MEMÓRIA ELÁSTICA, CLASSE "A" DE QUALIDADE, TEMPERATURA DE 90º CELSIUS, ISOLAÇÃO DE ATÉ 750 VOLTS, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, AUTO EXTINGUÍVEL, E QUE ATENDE OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E	RL	4	R\$ 19,45	R\$ 77,81

	DESEMPENHO DA NBR 5037 E 5057, GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE. CERTIFICADA PELO INMETRO. MARCA: 3M SCOTCH, PRYSMIAN P44, TIGRE OU EQUIVALENTE.					
2	007.001.0043 - CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM ² , COR AMARELO TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 750 VOLTS, SEÇÃO CIRCULAR, CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXIVEL, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO À BASE DE PVC FLEXIVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO CONDUTOR DE 70° CELSIUS EM SERVIÇO CONTINUO, 100° CELSIUS PARA SOBRECARGA E DE 160° CELSIUS EM CURTO CIRCUITO POSSUINDO ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. CLASSE 4,5 OU 6 DE ENCORDOAMENTO, CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS MARCA: INDUSCABOS, PRYSMAN, PHELPS DODGE, CONDUSPAR, CORFIO OU EQUIVALENTE.	M	60	R\$	2,03	R\$ 122,00
3	007.001.0044 - CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM ² , COR AZUL TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 750 VOLTS, SEÇÃO CIRCULAR, CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXIVEL, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO À BASE DE PVC FLEXIVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO CONDUTOR DE 70° CELSIUS EM SERVIÇO CONTINUO, 100° CELSIUS PARA SOBRECARGA E DE 160° CELSIUS EM CURTO CIRCUITO POSSUINDO ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. CLASSE 4,5 OU 6 DE ENCORDOAMENTO, CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS MARCA: INDUSCABOS, PRYSMAN, PHELPS DODGE, CONDUSPAR, CORFIO OU EQUIVALENTE.	M	150	R\$	2,04	R\$ 306,50
4	007.001.0045 - CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM ² , COR VERDE TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 750 VOLTS, SEÇÃO	M	100	R\$	2,05	R\$ 204,50

	CIRCULAR, CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXIVEL, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO À BASE DE PVC FLEXIVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MAXIMA DE OPERAÇÃO DO CONDUTOR DE 70º CELSIUS EM SERVIÇO CONTINUO, 100º CELSIUS PARA SOBRECARGA E DE 160º CELSIUS EM CURTO CIRCUITO POSSUINDO ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. CLASSE 4,5 OU 6 DE ENCORDOAMENTO, CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS. MARCA: INDUSCABOS, PRYSMAN, PHELPS DODGE, CONDUSPAR, CORFIO OU EQUIVALENTE.					
5	007.001.0093 - SUPORTE 4 X 4 DE ATE SEIS MÓDULOS, TERMOPLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE TOMADAS, INTERRUPTORES E AFINS. FABRICADO EM MATERIAL DE GRANDE RESISTENCIA MECANICA, COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, FORNECIDOS COM DOIS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO AUTO ATARRAXANTES, COM DIMENSÕES DE 117,7 DE ALTURA, 117 DE LARGURA E 17 MM DE PROFUNDIDADE E DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE FIXAÇÃO DE 83,5 E 46 MM, CERTIFICADO JUNTO COM TODA A LINHA PELO INMETRO. SUPORTE PIAL PLUS OU INTERCAMBIADO. FACE NOSSA LINHA SER TODA PIAL PLUS.	UND	2	R\$	3,13	R\$ 6,27
6	007.001.0096 - MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES, 10 AMPERES X 250 VOLTS NOVO PADRÃO BRASILEIRO, CONSTRUIDO EM MATERIAL TERMOPLASTICO ISOLANTE, DE ALTO IMPACTO, PROTEGIDO CONTRA AMARELAMENTO PRECOCE, CAUSADO PELA AÇÃO DE RAIOS ULTRA-VIOLETA, EM COR BRANCA, COM DUAS TRAVAS EM CADA LATERAL, COM IDENTIFICADOR DE TENSÃO, COM DIMENSÕES DE 21,4 DE ALTURA, 42,7 MM DE LARGURA E 39,7 MM DE PROFUNDIDADE, CERTIFICADO	UND	16	R\$	12,09	R\$ 193,39

	JUNTO COM TODA A LINHA PELO INMETRO. COMPATIVEL PARA O SUPORTE PIAL PLUS OU INTERCAMBIADO. FACE NOSSA LINHA SER TODA PIAL PLUS.					
7	007.001.0104 - PLACA 4 X 2, PARA UM MÓDULO HORIZONTAL NOVO PADRÃO BRASILEIRO, COMPATIVEL COM SUPORTE TERMOPLÁSTICO 4 X 2, CONSTRUÍDA EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, DE ALTO IMPACTO, PROTEGIDO CONTRA O AMARELAMENTO PROCOCE, CAUSADO PELA AÇÃO DE RAIOS ULTRA-VIOLETA, EM COR BRANCA, COM QUATRO ENCAIXES DE PRESSÃO, COM DIMENSÕES DE 118 MM DE ALTURA, 78 MM DE LARGURA E 8 MM DE PROFUNDIDADE, CERTIFICADO JUNTO COM TODA A LINHA PELO INMETRO. COMPATIVEL PARA O SUPORTE PIAL PLUS OU INTERCAMBIADO. FACE NOSSA LINHA SER TODA PIAL PLUS.	UND	10	R\$	5,21	R\$ 52,13
8	007.001.0105 - PLACA 4 X 2, PARA DOIS MÓDULOS SEPARADOS NOVO PADRÃO BRASILEIRO, COMPATIVEL COM SUPORTE TERMOPLÁSTICO 4 X 2 CONFORME ISO 11801, CONSTRUÍDA EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, DE ALTO IMPACTO, PROTEGIDO CONTRA O AMARELAMENTO PROCOCE, CAUSADO PELA AÇÃO DE RAIOS ULTRA-VIOLETA, EM COR BRANCA, COM QUATRO ENCAIXES DE PRESSÃO, COM DIMENSÕES DE 118 MM DE ALTURA, 78 MM DE LARGURA E 8 MM DE PROFUNDIDADE, CERTIFICADO JUNTO COM TODA A LINHA PELO INMETRO COMPATIVEL PARA O SUPORTE PIAL PLUS OU INTERCAMBIADO. FACE NOSSA LINHA SER TODA PIAL PLUS.	UND	1	R\$	4,63	R\$ 4,63
9	007.001.0110 - PLACA 4 X 4, PARA QUATRO MÓDULOS HORIZONTAL SEPARADOS. NOVO PADRÃO BRASILEIRO, COMPATIVEL COM SUPORTE TERMOPLÁSTICO 4 X 4, CONSTRUÍDA EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, DE ALTO IMPACTO, PROTEGIDO CONTRA O AMARELAMENTO PROCOCE, CAUSADO PELA AÇÃO DE RAIOS ULTRA-VIOLETA, EM COR BRANCA,	UND	2	R\$	12,00	R\$ 24,00

	COM QUATRO ENCAIXES DE PRESSÃO, COM DIMENSÕES DE 124 MM DE ALTURA, 78 MM DE LARGURA E 8 MM DE PROFUNDIDADE, CERTIFICADO JUNTO COM TODA A LINHA PELO INMETRO. COMPATIVEL PARA O SUPORTE PIAL PLUS OU INTERCAMBIADO. FACE NOSSA LINHA SER TODA PIAL PLUS.					
10	007.001.0137 - TOMADA SIMPLES 2P+T SISTEMA X, DE SOBREPOR UNOVO PADRÃO BRASILEIRO, TENSÃO DE ATÉ 250 VOLTS E CORRENTE DE 10 AMPERES, CONSTRUÍDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ISOLANTE DE ALTO IMPACTO, PROTEGIDO CONTRA O AMARELAMENTO PRECOCE E AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS, CONEXÃO POR MEIO MECÂNICO, NA COR BRANCA. PIAL PLUS OU INTERCAMBIADO. FACE NOSSA LINHA SER TODA PIAL PLUS.	UND	20	R\$	20,02	R\$ 400,40
11	007.001.0156 - CABO FLEXÍVEL DE 4,0 MM ² , COR PRETO TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 750 VOLTS, SEÇÃO CIRCULAR, CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO CONDUTOR DE 70° CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100° CELSIUS PARA SOBRECARGA E DE 160° CELSIUS EM CURTO CIRCUITO POSSUINDO ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. CLASSE 4,5 OU 6 DE ENCORDOAMENTO, CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS. MARCA: INDUSCABOS, PRYSMAN, PHELPS DODGE, CONDUSPAR, CORFIO OU EQUIVALENTE.	M	100	R\$	3,23	R\$ 322,67
12	007.001.0158 - CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² , COR PRETO TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 750 VOLTS, SEÇÃO CIRCULAR, CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA,	M	150	R\$	2,04	R\$ 305,75

	PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO CONDUTOR DE 70° CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100° CELSIUS PARA SOBRECARGA E DE 160° CELSIUS EM CURTO CIRCUITO POSSUINDO ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. CLASSE 4,5 OU 6 DE ENCORDAMENTO, CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS. MARCA: INDUSCABOS, PRYSMAN, PHELPS DODGE, CONDUSPAR, CORFIO OU EQUIVALENTE.					
13	007.001.0194 - CABO FLEXÍVEL DE 4,0 MM ² , COR VERDE TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 750 VOLTS, SEÇÃO CIRCULAR, CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO CONDUTOR DE 70° CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100° CELSIUS PARA SOBRECARGA E DE 160° CELSIUS EM CURTO CIRCUITO POSSUINDO ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. CLASSE 4,5 OU 6 DE ENCORDAMENTO, CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS. MARCA: INDUSCABO. PRYSMAN, PHELPS DODGE, CONDUSPAR, CORFIO OU EQUIVALENTE.	M	100	R\$	3,30	R\$ 329,80
14	007.001.0219 - MINI DISJUNTOR MONOPOLAR DE 32 AMPERES MODULAR, FIXAÇÃO EM TRILHO TIPO DIN 35 MM. NORMA DIN, TERMINAL DE LIGAÇÃO PARA UM CABO DE ATÉ 35 MM ² , CURVA DE DISPARO MAGNÉTICO TIPO "C", CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 127/220 VOLTS DE 5 À 6 KA. TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 250 VOLTS, CAPACIDADE DE 4000 OPERAÇÕES ELÉTRICAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: WEG, SCHNEIDER, ABB, SIEMENS, GE OU EQUIVALENTE.	UND	2	R\$	8,39	R\$ 16,79

15	007.001.0578 - BUCHA DE FIXAÇÃO S-8 SEM ABA EM NYLON COMPRIMENTO NOMINAL DE 30 MM.N BCOM CORPO ESCAMADO, ANTI ROTAÇÃO. PARA CONCRETO E ALVENARIA, PRODUZIDA EM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O ENVELHECIMENTO, OXIDAÇÃO E INFLUENCIAS CLIMÁTICAS, MARCA: FISCHER, TRIFIXI, FIX, USAF OU EQUIVALENTE.	UND	100	R\$	0,10	R\$	10,00
16	007.001.0624 - CANALETA FECHADA COM TAMPA 50,0 X 20,0 X 2.000,0 MM SISTEMA "X" . CONSTRUÍDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL PIAL PLUS OU INTERCAMBIADO. FACE NOSSA LINHA SER TODA PIAL PLUS.	UND	17	R\$	46,86	R\$	796,68
17	007.001.0048 - CABO FLEXÍVEL DE 4,0 MM², COR AZUL TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 750 VOLTS, SEÇÃO CIRCULAR, CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO CONDUTOR DE 70° CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100° CELSIUS PARA SOBRECARGA E DE 160° CELSIUS EM CURTO CIRCUITO POSSUINDO ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DE FOGO. CLASSE 4,5 OU 6 DE ENCORDAMENTO, CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS. MARCA: INDUSCABO. PRYSMAN, PHELPS DODGE, CONDUSPAR, CORFIO OU EQUIVALENTE.	M	100	R\$	3,23	R\$	323,17
18	007.001.0092 - SUPORTE 4 X 2 DE ATE TRES MÓDULOS, TERMOPLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE TOMADAS, INTERRUPTORES E AFINS. FABRICADO EM MATERIAL DE GRANDE RESISTENCIA MECANICA, COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, FORNECIDOS COM DOIS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO AUTO ATARRAXANTES, COM DIMENSÕES DE 118 MM DE ALTURA, 73 MM DE LARGURA E 16 MM DE	UND	11	R\$	1,61	R\$	17,71

	PROFUNDIDADE E DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE FIXAÇÃO DE 83,5 MM, CERTIFICADO JUNTO COM TODA A LINHA PELO INMETRO. SUPORTE PIAL PLUS OU INTERCAMBIADO. FACE NOSSA LINHA SER TODA PIAL PLUS.				
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 3.514,18

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	007.001.0509 - QUADRO CINZA DE EMBUTIR PARA DISJUNTORES / 18C X 100A, DE =DISTRIBUIÇÃO PARA 18 CIRCUITOS, ISOLADOR DE 100 AMPERES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, NEUTRO E ATERRAMENTO EM COBRE ELETROLITICO, COM TAMPA E PLACA DE MONTAGEM REMOVÍVEIS, NORMA DIN.COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA EM EPOXI A PÓ . COM BASE PARA INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR GERAL / MARCA: CEMAR, ANDALUZ, STECK OU EQUIVALENTE. QUADRO PARA DISJUNTORES DIN	UND	1	R\$ 617,81	R\$ 617,81
2	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" POR 3 METROS DE COMPRIMENTO, 254 MICRA COBREADA DE ALTA CAMADA. REFERÊNCIA: CATÁLOGO TERMOTÉCNICA - CÓD. TEL 5839	UND	25	R\$ 145,07	R\$ 3.626,83
3	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO EM LIGA DE COBRE 5/8" (TIPO GAR) PARA CONDUTOR DE 50MM². REFERÊNCIA: CATÁLOGO TERMOTÉCNICA - CÓD. TEL 580.	UND	25	R\$ 32,44	R\$ 811,08
4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA HASTE DE TERRA DE PVC MEDINDO 250MM X 250 MM.	UND	25	R\$ 27,56	R\$ 688,92
5	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO COM GARRAS Ø 250 X 250MM, EM FERRO FUNDIDO (CARGA MÁXIMA DE 100KG).	UND	25	R\$ 46,40	R\$ 1.160,00
6	007.009.0005 - TUBO GALVANIZADO 1 POL. X 3,75 MM DE PAREDE / CLASSE MÉDIA, DIN 2440, NBR 5580, ROSCA BSP, GALVANIZADO A FOGO, PEÇA COM 6,0 METROS.	UND	8	R\$ 349,25	R\$ 2.794,03
7	007.009.0035 - CURVA MACHO GALVANIZADA, 90° DE 1 POL. / CLASSE125 LIBRAS, ROSCA BSP,	UND	6	R\$ 13,98	R\$ 83,86

	CONFORME NORMA ABNT NBR6943, ISO49 E EN10242, GALVANIZAÇÃO A FOGO, / MARCA: TUPY- REF. 3 OU EQUIVALENTE.					
8	007.009.0041 - LUVA GALVANIZADA DE 1 POL. / CLASSE125 LIBRAS, ROSCA BSP, CONFORME NORMA ABNT NBR6943, ISO49 E EN10242, GALVANIZAÇÃO A FOGO / MARCA: TUPY- REF. 270 OU EQUIVALENTE	UND	6	R\$	7,30	R\$ 43,80
9	007.001.0587 - CABO NÚ DE 50,0 MM2 / DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR. TEMPERA MEIO DURA (TMD), FORMAÇÃO 7 FIOS, CLASSE 2-A, CERTIFICADO PELO INMETRO. / MARCA: PRYSMAN, PHELPS DODGE, CONDUSPAR, CORFIO OU EQUIVALENTE.	M	200	R\$	37,47	R\$ 7.494,67
10	TERMINAL MECÂNICO EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA CABO 50MM. REFERÊNCIA: CATÁLOGO TERMOTÉCNICA - CÓD. TEL 5050.	UND	24	R\$	7,55	R\$ 181,12
11	CONECTOR KS, SPLIT BOLT PAFUSO FENDIDO, COM RABICHO, COM CORPO E PORCA EM BRONZE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. MARCA DE REFERÊNCIA RR PIMMEL.	UND	24	R\$	15,21	R\$ 365,12
12	007.001.0159 - CAIXA PVC DE EMBUTIR 4 X 2 / PARA EMBUTIR EM ALVENARIA, ANTICHAMA, REFORÇADA, COR AMARELA, COM ORELHAS PARA FIXAÇÃO EM PVC. COM ENTRADAS DE ELETRODUTOS DE 1/2" A 1". CERTIFICADO PELO INMETRO / MARCA: TIGRE, ANDALUZ , AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	50	R\$	2,13	R\$ 106,67
13	007.001.0292 - CAIXA PVC DE EMBUTIR 4 X 4 / PARA EMBUTIR EM ALVENARIA, ANTICHAMA, REFORÇADA, COR AMARELA, COM ORELHAS PARA FIXAÇÃO EM PVC. COM ENTRADAS DE ELETRODUTOS DE 1/2" A 1". CERTIFICADO PELO INMETRO / MARCA: TIGRE, ANDALUZ , AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	50	R\$	1,48	R\$ 74,00
14	007.001.0295 - DUTO CORRUGADO DE 1 POL., AMARELO / DE PVC, CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA, EM CONFORMIDADE A ABNT NBR 15.645, ESFORÇO MECÂNICO DE COMPRESSÃO DE ATÉ 750N/5 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO / MARCA: TIGRE, ANDALUZ, AMANCO OU	M	100	R\$	2,61	R\$ 261,00

	EQUIVALENTE. CLASSE A					
15	007.001.0294 - DUTO CORRUGADO DE 3/4 POL., AMARELO / DE PVC, CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA, EM CONFORMIDADE A ABNT NBR 15.645, ESFORÇO MECÂNICO DE COMPRESSÃO DE ATÉ 750N/5 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO / MARCA: TIGRE, ANDALUZ, AMANCO OU EQUIVALENTE. CLASSE A	UND	100	R\$ 1,93	R\$ 192,67	
16	007.001.0582 - CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30 X 12 CM, COM TAMPA, ALUMINO FUNDIDO / CONSTITUIDA EM ALUMINIO NATURAL SAE306 FUNDIDO DE ELEVADA RESISTENCIA MECÂNICA E CORROSÃO. TAMPA COM VEDAÇÃO FIXADA A CAIXA POR PARAFUSOS COM 01 FACE LISA E OUTRA ANTIDERRAPANTE. / MARCA: CEMAR, ANDALUZ, STECK OU EQUIVALENTE.	UND	4	R\$ 174,97	R\$ 699,89	
17	007.001.0509 - QUADRO CINZA DE EMBUTIR PARA DISJUNTORES / 18C X 100A, DE DISTRIBUIÇÃO PARA 18 CIRCUITOS, ISOLADOR DE 100 AMPERES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, NEUTRO E ATERRAMENTO EM COBRE ELETROLITICO, COM TAMPA E PLACA DE MONTAGEM REMOVÍVEIS, NORMA DIN.COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA EM EPOXI A PÓ . COM BASE PARA INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR GERAL / MARCA: CEMAR, ANDALUZ, STECK OU EQUIVALENTE. QUADRO PARA DISJUNTORES DIN	UND	1	R\$ 602,15	R\$ 602,15	
18	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" POR 3 METROS DE COMPRIMENTO, 254 MICRA COBREADA DE ALTA CAMADA. REFERÊNCIA: CATÁLOGO TERMOTÉCNICA - CÓD. TEL 5839	UND	20	R\$ 128,39	R\$ 2.567,80	
19	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO EM LIGA DE COBRE 5/8" (TIPO GAR) PARA CONDUTOR DE 50MM². REFERÊNCIA: CATÁLOGO TERMOTÉCNICA - CÓD. TEL 580.	UND	20	R\$ 32,44	R\$ 648,87	
20	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA HASTE DE TERRA DE PVC MEDINDO 250MM X 250 MM.	UND	20	R\$ 27,86	R\$ 557,20	
21	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO COM GARRAS Ø 250 X 250MM, EM FERRO FUNDIDO (CARGA MÁXIMA	UND	20	R\$ 48,61	R\$ 972,13	

	DE 100KG).					
22	007.009.0005 - TUBO GALVANIZADO 1 POL. X 3,75 MM DE PAREDE / CLASSE MÉDIA, DIN 2440, NBR 5580, ROSCA BSP, GALVANIZADO A FOGO, PEÇA COM 6,0 METROS.	UND	8	R\$ 349,10	R\$ 2.792,80	
23	007.009.0035 - CURVA MACHO GALVANIZADA, 90° DE 1 POL. / CLASSE 125 LIBRAS, ROSCA BSP, CONFORME NORMA ABNT NBR6943, ISO49 E EN10242, GALVANIZAÇÃO A FOGO, / MARCA: TUPY- REF. 3 OU EQUIVALENTE.	UND	8	R\$ 10,44	R\$ 83,55	
24	007.009.0041 - LUVA GALVANIZADA DE 1 POL. / CLASSE 125 LIBRAS, ROSCA BSP, CONFORME NORMA ABNT NBR6943, ISO49 E EN10242, GALVANIZAÇÃO A FOGO / MARCA: TUPY- REF. 270 OU EQUIVALENTE	UND	12	R\$ 7,23	R\$ 86,76	
25	007.001.0587 - CABO NÚ DE 50,0 MM2 / DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR. TEMPERA MEIO DURA (TMD), FORMAÇÃO 7 FIOS, CLASSE 2-A, CERTIFICADO PELO INMETRO. / MARCA: PRYSMAN, PHELPS DODGE, CONDUSPAR, CORFIO OU EQUIVALENTE.	M	200	R\$ 39,21	R\$ 7.841,50	
26	TERMINAL MECÂNICO EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA CABO 50MM. REFERÊNCIA: CATÁLOGO TERMOTÉCNICA - CÓD. TEL 5050.	UND	10	R\$ 7,55	R\$ 75,47	
27	CONECTOR KS, SPLIT BOLT PAFUSO FENDIDO, COM RABICHO, COM CORPO E PORCA EM BRONZE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. MARCA DE REFERÊNCIA RR PIMMEL.	UND	10	R\$ 15,21	R\$ 152,13	
28	CABO FLEXÍVEL PARA SOLDA DE 25MM, FOMADO POR FIOS DE COBRE NU COM PUREZA DE 99%, ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, EXTRAFLEXÍVEL, COBERTURA DE ISOLAÇÃO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR PRETA, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 70°, TENSÃO MÁXIMA DE 750V, CONFORME A NBR 8762.	M	80	R\$ 31,80	R\$ 2.544,27	
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 38.126,08	

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	CABO NÚ DE 35,0 MM2 / DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR.	M	400	R\$ 27,17	R\$ 10.869,00



	TEMPERA MEIO DURA (TMD), FORMAÇÃO 7 FIOS, CLASSE 2-A, CERTIFICADO PELO INMETRO. / MARCA: PRYSMAN, PHELPS DODGE, CONDUSPAR, CORFIO.					
2	CABO DE COBRE EXTRA FLEXÍVEL 25 mm ² - PRETO ESPECIFICAÇÃO: - CABO DE COBRE ELETROLÍTICO; - SEÇÃO: 25 mm ² ; - COR: PRETA; - TÊMPERA: MOLE: - ISOLAÇÃO: PVC - 750V (90 GRAUS) - ANTICHAMA; - ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 OU 5; - TIPO: UNIPOLAR: - CONFORME REFERÊNCIA NORMATIVA DESCRITA ABAIXO: - NBR NM 280.	M	50	R\$	22,71	R\$ 1.135,63
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 12.004,63

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do certame pessoas jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no país.

3.2 - A participação na presente licitação implica em aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto licitado.

3.3 - Estão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- Estiverem sob decretação de falência ou envolvidas em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.
- Não explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a ser comprovado no estatuto ou contrato social.
- Estejam suspensas de licitar com o Sesc.
- Tenham participação, a que título for, como dirigentes ou empregados do Sesc, Senac e/ou Fecomércio-ES.
- Empresas que estão cadastradas como inidôneas e suspensas no portal transparência da CGU.
- Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

Observação: Em conformidade com o que consta do Acórdão 22/2003 – TCU Plenário, muitas vezes, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação. Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Não é, contudo, o que ocorre na presente licitação.

4 – DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br.

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

4.3 - Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 (Central de Atendimento).

4.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.

4.5 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - A partir da divulgação deste Edital até às **14 (quatorze) horas do dia 15/10/2021**, as licitantes previamente credenciadas junto ao Sistema Eletrônico poderão cadastrar ou substituir suas propostas.

5.2 - A participação neste pregão eletrônico assim como o envio de proposta acompanhada dos documentos de habilitação dar-se-ão por meio de conexão da licitante ao provedor “Licitações-e” mediante digitação da chave de acesso e senha.

5.3 - As licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema “Licitações-e”, simultaneamente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.4 - A proposta cadastrada deverá conter a indicação do preço global e, se for o caso, demais informações necessárias para que a Administração possa identificar claramente o objeto desta licitação.

5.5 – As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a data estabelecida para a abertura das propostas.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da disputa de lances.

5.7 - Será desclassificada a proposta que identifique a licitante em qualquer dos campos de preenchimento obrigatório no sistema (não se refere à proposta e à documentação de habilitação anexadas, concomitantemente, visto que tais anexos só estarão acessíveis após a fase de lances).

5.8 - As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas. As licitantes que não atenderem rigorosamente esta condição serão desclassificadas.

5.9 - O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor cadastrado, desprezando-se as demais. Deverão ser incluídos no valor todos os custos inerentes à entrega do material, todas as despesas diretas e indiretas em geral e, ainda, demais condições de fornecimento oriundas do objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10 – O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.10.1 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

5.11 - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

5.12 - A licitante declarará em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade das propostas com as exigências deste instrumento, sendo que, a falsidade da aludida declaração sujeitará a declarante às sanções previstas neste Edital.

5.12.1 - A licitante que se manifestar conforme o subitem acima e vier a ser desclassificada ou inabilitada está ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.13 - A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.14 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital, ou seja, **às 15 (quinze) horas do dia 15/10/2021.**

6.2 - O Pregoeiro poderá verificar as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

6.2.2 - Quando da desclassificação, a mesma será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.4 - A apresentação de proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante o disposto no subitem 6.2, o pregoeiro auxiliado pela Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam em consonância com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.5 - Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote.**

6.6 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que a autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.1 - Na hipótese de nova ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será de igual forma, sigiloso até o encerramento do aludido prazo.

6.12 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.15 - Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.18 - O pregoeiro solicitará a arrematante do lote, que encaminhe exclusivamente por meio do sistema “Licitações-e”, em **até às 48 horas úteis após o encerramento da disputa**, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20 - Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.21.1 - O Pregoeiro, quando possível dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.21.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública de Lances será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, conforme previsto no subitem 16.1.

6.22 - Caberá às licitantes acompanhar todas as operações no Sistema Eletrônico, antes, durante e após a sessão pública do pregão, os quais serão responsáveis por quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas, bem como de sua desconexão

6.23 – Declarada a empresa vencedora, quaisquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, em conformidade com o estabelecido no subitem 12.3 deste Edital.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Para o julgamento desta licitação será levada em consideração a proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja vencedora a licitante que, apresentando a proposta de acordo com as especificações deste Edital, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e se enquadrar nos parâmetros de preços praticados no mercado.

7.2 - Para envio de lances na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa: **ABERTO** e **FECHADO**.

7.3 - É obrigatória a cotação integral do lote que a licitante ofertar.

7.4 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.5 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os documentos exigidos para habilitação no certame serão encaminhados concomitantemente à proposta de preços preliminar (antes da abertura das propostas), na forma e prazo previstos neste Edital.

8.2 - A licitante proponente deverá encaminhar a seguinte documentação:

8.2.1 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

b) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da presente licitação.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Contribuições e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social).

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e Taxas Estaduais).

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais).

8.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.3.1 - Encerrada a etapa de lances, a licitante que estiver na condição de arrematante e que obtiver classificação de sua proposta, deverá enviar pelo sistema a proposta comercial devidamente atualizada a contar da convocação pelo Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado de acordo com o subitem 6.18.

8.3.2 - Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em



formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

8.3.3 - Para fins do disposto neste Edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

8.3.4 - A licitante deverá observar o disposto no subitem 6.22, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados.

8.3.5 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

8.3.6 - A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelas licitantes poderá ser feita pelos Pregoeiros (as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

8.3.7 - Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de aceitá-las somente se contiverem expressamente outorgado pelo emitente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional.

8.3.8 - Os documentos deverão estar válidos na data de abertura do certame. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

8.3.9 - Representantes, revendas ou similares, cujos materiais serão faturados por terceiros, ficam obrigados ao cumprimento das exigências para habilitação também das empresas que efetivamente faturarão os produtos.

8.3.10 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.11 - Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

8.3.12 – A documentação a que se refere o subitem 8.3.11 deverá ser entregue no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou seja, **Praça Misael Pena, 54, Parque Moscoso – Vitória – ES, CEP 29018-300, Serviço Social do Comércio Sesc AR/ES, aos cuidados da Comissão de Licitação.**

9 – DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

9.1 – A proposta comercial ajustada deverá ser apresentada apenas pela licitante arrematante em 1 (uma) via digitada, preferencialmente em papel timbrado da proponente, na forma do Anexo I deste Edital, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, assinada pelo representante legal na última folha e rubricada nas demais, sendo todas numeradas sequencialmente.

9.2 – No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do material, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.3 – O preço final ofertado será fixo e irrevogável.

9.4 – Na proposta comercial deverão constar:

a) **prazo de validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

a.1) Caso ocorra expiração da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido ao fornecedor assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio do e-mail cpl@es.sesc.com.br dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

b) **prazo de entrega do material**, que não poderá ser **superior a 20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento que se dará através do Pedido ao Fornecedor - PAF;

c) **prazo de validade dos materiais** que não poderá ser **inferior a 12 (doze) meses a partir da data de sua entrega** no Almoxarifado, **salvo aqueles materiais cuja validade é indeterminada**.

d) **marca do material** cotado **obrigatoriamente**, bem como modelo, referências e demais características que permitam ao Sesc identificar claramente o objeto desta licitação.

9.5 – Quando houver mais de um item por lote, as licitantes deverão discriminar o valor unitário e total de cada item, bem como o valor total de cada lote.

9.6 – O documento de que trata o item 9, deverá estar assinado pelo representante legal da empresa, devidamente comprovado por meio de seu instrumento de constituição ou de instrumento de procuração que lhe outorgue poderes para representá-la.

9.7 - Quando for o caso, se necessário, a comprovação das especificações técnicas do objeto cotado será feita por meio da apresentação de certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado, ou demais literaturas editadas pelo fabricante ou fornecedor dos materiais, inclusive amostras, a serem solicitados do arrematante do certame.

9.7.1 - Havendo divergência entre as informações contidas nos certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado e na proposta específica prevalecerão às informações da proposta.

9.8 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação ou substituição da mesma após sua entrega.

9.9 - Para apresentação da Proposta Comercial a licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem o ANEXO I e, obrigatoriamente, cotar integralmente cada lote que ofertar, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

9.10 - Os produtos a serem fabricados, produzidos, transformados ou manufaturados e fornecidos pela licitante vencedora deverão estar em plena conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

9.10.1 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos/equipamentos/serviços de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas neste Edital.

9.10.2 - O não atendimento ao estabelecido no subitem 9.10 implicará na inadimplência das obrigações assumidas pela proponente, dando direito ao Sesc, sem prejuízo de outras sanções, de rejeitar o lote, desclassificar o fornecedor e convocar o próximo classificado.

9.11 – As despesas com devoluções de materiais não conformes com as especificações contidas no ANEXO I do Edital correrão por conta do fornecedor.

9.12 - Não será levada em consideração para efeito de julgamento a proposta que contenha quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

9.13 - As propostas serão analisadas observando-se os itens e subitens do Edital e seus anexos, desclassificadas as licitantes que ofertarem produtos em desacordo ou se identificada circunstância que impeça o julgamento com base no princípio da isonomia ou por alterarem quaisquer condições previstas nos citados documentos.

9.14 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.15 - Em hipótese alguma caberá à licitante argumentar desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

9.16 - Será dever da licitante portar informações acerca dos custos que incorrerá para executar o fornecimento, aptas e satisfatórias para justificar a proposta ou o lance que formular.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

10.1 – A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo de entrega total, sendo o máximo permitido de até 20 (vinte) dias consecutivos. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

10.2 - A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

10.3 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

10.3.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

10.4 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

10.4.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

10.5 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

10.6 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

10.7 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

10.8 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Realizadas as análises dos documentos de habilitação, da proposta ajustada, e de outros eventuais documentos solicitados, o Pregoeiro e a Comissão de Licitação procederá ao julgamento final indicando a



licitante vencedora e, em seguida, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.

11.2 - O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.3 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 - Qualquer pedido de **esclarecimento** em relação a dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando à sua melhoria deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Licitação pelo e-mail cpl@es.sesc.com.br em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada neste Edital para abertura da sessão pública. Não ocorrendo manifestação neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos e proposta, não cabendo as licitantes quaisquer reclamações posteriores.

12.1.1 - O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

12.2 - Qualquer interessado poderá **impugnar** este Edital em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, permitida a manifestação por via eletrônica pelo e-mail cpl@es.sesc.com.br ou por petição dirigida ao Sr. Diretor Regional do Sesc/ES entregue no endereço sito à Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP: 29018-300.

12.2.1 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela Licitante, e/ou não motivadas.

12.2.2 - Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.3 – Da decisão do Pregoeiro relativa à declaração de vencedora desta licitação caberá **recurso** fundamentado dirigido ao Sr. Diretor Regional do Sesc/ES e protocolado no endereço sito à Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP: 29018-300, assim como também deverá ser apresentado em campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, ambos no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação da decisão no sistema eletrônico.

12.3.1 - Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

12.3.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 – A autorização para o fornecimento dos materiais e/ou serviços se dará através do Pedido ao Fornecedor – PAF, do qual são partes integrantes: o presente Edital e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

13.2 – O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

14 – DA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO AO FORNECEDOR - PAF

14.1 – A licitante vencedora do certame receberá o Pedido ao Fornecedor – PAF através de e-mail indicado em sua proposta comercial ajustada.



14.2 – Após recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF a empresa vencedora deverá enviar a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento, que se dará também através de e-mail.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – A recusa em confirmar o recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF e enviar o “de acordo” dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo de outras sanções previstas, inclusive suspender o arrematante de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos.

15.2 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a recusa em cumprir o que dispõe o presente instrumento ou o oferecido na proposta e se o fizer fora das especificações predeterminadas, dará ao Sesc o direito de rescindir o contrato e/ou cancelar o Pedido ao Fornecedor - PAF, convocar o próximo colocado, sem prejuízo de outras sanções previstas, inclusive suspender o direito da licitante de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos.

15.3 – Para fins de penalidade o lance é considerado proposta.

15.4 – A critério do Sesc as sanções poderão ser cumulativas.

15.5 – A emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF, cria obrigações para as partes, que já aceitaram as condições para a efetivação da contratação, devendo assim ser efetivamente cumprido pela licitante, sob pena de aplicação de multa, estabelecida entre as partes em 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, sem prejuízo de aplicação das demais sanções;

15.6 – Poderá ainda, a critério do Sesc e considerando a mora do fornecedor e o histórico do relacionamento mantido com o Sesc, avaliando-se as regularidades em fornecimentos anteriores, ser aplicada penalidade de Advertência em substituição da multa ou de outras penalidades.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - As decisões relativas a esta licitação ou alterações no Edital e seus anexos serão sempre comunicadas por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e, se necessário, poderão ser publicadas nos mesmos meios em que ocorreu a publicação do texto original, ou seja, jornais de grande circulação.

16.2 - Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

16.3 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério e em qualquer momento, solicitar por escrito aos licitantes, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, na desclassificação da licitante.

16.4 - Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Instrumento Convocatório e seus anexos sejam por omissão e/ou por discordância.

16.5 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc e mantendo o caráter competitivo da licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes. Poderá, também, realizar pesquisas na Internet quando possível, verificando a regularidade/validade de documentos ou fixando prazos as licitantes para dirimir eventuais dúvidas, podendo tais procedimentos ser determinantes para fins de habilitação.

16.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de expediente normal do Sesc/ES.

16.7 - A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação, cabendo ao contratante tomar as providências cabíveis que o caso requer, de natureza judicial e/ou extrajudicial.

16.8 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao Sesc se o fato superveniente ocorrer durante o certame.

16.9 - A qualquer momento o Sesc poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba indenização de qualquer natureza, quais sejam danos morais, danos materiais e lucros cessantes, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas nas documentações ou propostas.

16.10 - A seu critério, a Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

16.11 - A Comissão de Licitação, em qualquer fase, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo licitatório, ou poderá, no interesse do Sesc e mantendo o caráter competitivo da licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma.

16.12 - Com exceção da proposta eletrônica e salvo disposição em contrário, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético ou similar.

16.13 - Para fins de julgamento final, quando for o caso, a critério da Comissão de Licitação, será solicitado à(s) empresa(s) que apresente(m) comprovantes de localização e funcionamento, consistente em:

- a) conta de energia elétrica em nome da empresa;
- b) escritura do imóvel ou contrato de locação / comodato.

16.13.1 – Caso não seja atendido o indicado no subitem 16.13, a empresa será desclassificada e será declarada vencedora a licitante que, na ordem de classificação, cumprir a exigência.

16.14 - O arrematante que abandonar o certame, deixando de enviar as documentações solicitadas será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no Edital.

16.15 - O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo as licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for.

16.16 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência.

Vitória/ES, 01 de outubro de 2021.